

GOVERNADOR HOJE EM SANTOS E SÃO VICENTE

Em companhia dos secretários de Obras, eng. Eduardo Yassuda, e do Turismo, deputado Orlando Zancaner, o governador Abreu Sodré irá hoje a Santos e S. Vicente.

Em Santos o chefe do Governo chegará aproximadamente às 19 horas, dirigindo-se à Repartição de Saneamento de Santos, órgão do D.O.S., da Secretaria de Obras, onde ouvirá uma exposição do sr. Armando Fonzari Pena, diretor, sobre o controle da poluição e saneamento das praias santistas.

As 20 horas, em S. Vicente, o governador Abreu Sodré inaugurará a iluminação fluorescente da cidade.

PLANO DE OBRAS

Acompanhado do secretário de Obras, eng. Eduardo Yassuda, o sr. Renato Tnaka, superintendente dos Serviços de Água de Santos e Cubatão apresentou ontem ao governador Abreu Sodré o plano de obras para a Baixada Santista.

Dentre as obras a serem executadas destacaram-se: término dos trabalhos na adutora do Saboó, início da instalação da rede de água na Praia Grande e instalação do escritório da repartição em Santos.

XI EXPOSIÇÃO - FEIRA DE ANIMAIS EM JUNHO

O Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, promoverá de 1 a 11 de junho do corrente ano, no Parque Fernando Costa, nesta Capital, a XI.ª Exposição-Feira de Gado Leiteiro. Cavalos das raças Mangalarga, Campolina, Crioulo, Jumentos Ovinos, Caprinos e Aves, contando com a colaboração de diversas Associações de Criadores.

De acordo com dados fornecidos pela Seção de Exposições, o programa a ser desenvolvido no decorrer daquele certame, será o seguinte: Dias 1 e 2 — Entrada Identificação e Acomodação dos Animais no recinto; Dia 3 — Inauguração Oficial, com a presença de altas autoridades Cívicas, Militares e Eclesiásticas. Desfile de animais e Festejos; Dia 4 — Festejos diversos, com provas hípiças; Dias 5, 6 e 7 — Julgamentos das diversas espécies e raças expostas; Dias 8, 9 e 10 — Festejos e Negócios; Dia 11 — Encerramento Oficial; desfile de animais premiados; entrega das taças, troféus e medalhas aos expositores dos animais premiados.

SECRETÁRIO PROFERE AULA INAUGURAL

O Prof. Antonio Barros de Ulhoa Cintra, Secretário da Educação, proferirá a aula inaugural do Curso de Treinamento de Professores em Artes Industriais, no próximo dia 16, às 10 horas, no auditório do C. T. P. G. I. P. — Centro de Treinamento de Professores dos Ginásios Pruricurriculares na rua Senador Rodolfo Miranda, 636.

AVISO

Acha-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Glória n. 346, folheto contendo

DECRETO N. 46.596 de 16 de agosto de 1966

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais e dá outras providências.

DECRETO N. 46.621 de 19 de agosto de 1966

Dispõe sobre o cadastramento geral dos contribuintes dos impostos sobre vendas e consignações e sobre transações e dá outras providências.

LEI N. 9.502 de 26 de agosto de 1966

Estabelece nova tabela em substituição à que se refere o artigo 11 do Livro V do Código de Impostos e Taxas (Decreto n. 22.022, de 31 de janeiro de 1953) e dá outras providências.

EXEMPLAR NCr\$ 015

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NÃO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal . .	36-2552
Expediente	36-7931		
Tesouraria e Publica-		Oficina de Obras:	
Manutenção	36-6184	Chefia	34-2985
Seção de Pessoal . . .	36-6183	Escritório	36-7396
Redação	34-5810	Oficinas	36-7211
Revisão, Impressão e			
ções	36-2684		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,12
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,15

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual NCr\$ 15,00
Semestral NCr\$ 7,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS.

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 47.979, DE 11 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre revogação do artigo 2.º do Decreto n. 47.883, de 6 de abril de 1967

ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 2.º, do Decreto n. 47.883, de 6 de abril de 1967.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.980, DE 11 DE MAIO DE 1967

Altera os artigos 4.º e 5.º do Decreto n. 47.804, de 3 de março de 1967

ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação os artigos 4.º e 5.º, do Decreto n. 47.804, de 3 de março de 1967:

“Artigo 4.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, por conta da autorização contida no artigo 101, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, um crédito especial de NCr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinado a atender às despesas decorrentes do disposto no artigo 8.º, do referido diploma legal.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de redução, de igual quantia, no Código Local n. 182 — 3.0.0.0 — 3.1.0.0 — 3.1.5.0 do orçamento vigente.

Artigo 5.º — O crédito especial a que se refere o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação econômica:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	10.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	800,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	1.200,00
	Soma	12.500,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.3.0	Material Permanente	13.000,00
	Total	25.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.981, DE 11 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar à Escola de Educação Física do Estado de São Paulo

ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Escola de Educação Física do Estado de São Paulo, um crédito no valor de NCr\$ 97.706,00 (noventa e sete mil setecentos e seis cruzeiros novos), suplementar às dotações do seu orçamento vigente, abaixo discriminadas:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 — 64	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Fixo)	
	0011 — Vencimentos de cargos	60.787,05
	0012 — Funções gratificadas	333,96
	0013 — Quartas ou sextas partes	6.535,54
	0014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos	277,78
	0016 — Adicional por tempo de serviço	12.053,14
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0101 — Mensalistas	9.067,74
	0114 — Vantagem funcional	751,96
	0116 — Adicional por tempo de serviço	642,23
	0117 — Auxílio para diferenças de caixa	81,51
	0152 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	2.500,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0 — 83	Salário-Família	
	1400 — Salário-família ao pessoal do Quadro Fixo	264,00
	1401 — Salário-família ao pessoal do Quadro Variável	1.465,20
3.2.8.0 — 81	Contribuições de Previdência Social	
	1800 — Quotas a instituições de previdência e de assistência social	2.944,99
	Soma da suplementação	97.706,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de “superavit” verificado no Balanço de 1966 da mesma entidade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de maio de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.982, DE 11 DE MAIO DE 1967

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara

ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de NCr\$ 17.361,60 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, abaixo discriminadas:

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-64	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Quadro Variável)	
	0103 — Contratados	9.000,00
	0101 — Mensalistas	1.383,60
	0157 — Outras gratificações	2.378,00
3.1.4.0-64	Encargos Diversos	
	0504 — Taxas sobre próprios do Estado	200,00
	0505 — Gás, telefone e energia elétrica	3.800,00
	0530 — Despesas postais e telegráficas	600,00
	Total das suplementações	17.361,60

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de “superavits” apurados em balanços de exercícios anteriores, da mesma Faculdade.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.